



Folheto Informativo sobre Visto de Au-Pair (última atualização: Outubro 2017)

Cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia não precisam de visto para entrar na República Federal da Alemanha, pois não é permitido exigir visto para a entrada de cidadãos da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) na Alemanha. Só é necessário apresentar um bilhete de identidade ou um passaporte válidos.

Titulares de um título de residência português válido ou de um visto de longa duração português válido (Visto categoria D) não necessitam de requerer um visto para a República Federal da Alemanha para **estadias** até um período máximo de 90 dias por semestre.

Todos os outros estrangeiros precisam de visto para permanência na Alemanha. Para permanências de até 90 dias, por cada período de meio ano, os cidadãos daqueles países para os quais a Comunidade Europeia suspendeu a obrigatoriedade do visto, não necessitam de visto.

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Económico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, das Honduras, do Mónaco e de São Marinho, sempre que a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação diplomática alemã competente antes da entrada no país.

[Preciso de solicitar um visto antes de entrar na Alemanha?](#)

Informações gerais

Para ingressar na Alemanha a repartição consular emite um chamado visto nacional, por via de regra, válido por 90 dias. Dentro do período mencionado na etiqueta do visto você deverá viajar para a Alemanha (é possível passar em trânsito pelos Estados Schengen) e deve registrar-se no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o local de sua residência. Lá receberá a autorização de residência.

Cidadãos não alemães podem trabalhar como au-pair na Alemanha se preencherem as seguintes condições:

- **Idade:** ao iniciar o trabalho, idade mínima de 18 anos (17 anos para cidadãos da UE/EEE e suíços), no máximo, 26 anos no ato do requerimento)
- **Conhecimento de idioma:** conhecimentos básicos de alemão de nível A1
- **Família anfitriã:** alemão como língua materna e um adulto de nacionalidade alemã ou UE/ EEE; alternativamente alemão como língua falada na família caso o/a au-pair não seja oriundo/a do país de origem dos pais anfitriões; sem relação de parentesco com o/a au-pair; pelo menos um filho menor de idade a viver com a família
- **Objetivo da viagem:** aperfeiçoamento dos conhecimentos do idioma; complemento da educação geral através do melhor conhecimento do país anfitrião
- **Duração:** no mínimo 6 meses, no máximo 12 meses

O folheto informativo „Au-Pair em famílias alemãs“ informa sobre estes assuntos e sobre tarefas, direitos e obrigações do/a au-pair, perguntas práticas como duração, trabalho, lazer, férias, curso de idioma, alojamento e alimentação, custos, seguro, intermediação e autorização de entrada no país, permissão de permanência e autorização de trabalho.

Por favor, tenha em conta que não há nenhum tipo de direito à concessão de um visto para trabalhar como au-pair na Alemanha. As representações diplomáticas alemãs e, possivelmente, os Departamentos competentes na Alemanha, examinam a documentação apresentada em

cada caso individual para decidir se o visto solicitado poderá ser concedido

Documentação para o requerimento!!

Assegure-se de entregar a documentação completa. Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do requerimento de visto. É favor organizar o conjunto de documentos solicitados na ordem indicada abaixo.

Para solicitar o visto, precisa de apresentar a seguinte documentação **no original com duas cópias**:

- passaporte, que deverá ter uma validade de, pelo menos, um ano a partir da entrada na Alemanha, no original e com duas cópias da página com os dados pessoais
- duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- formulário de „Requerimento de concessão de uma autorização de residência“
- declaração nos termos do n.º 2, ponto 8, do artigo 54.º em conjugação com o artigo 53.º da lei alemã de Permanência (Aufenthaltsgesetz)
- carta de motivação em língua alemã
- se houver: certificado “Start Deutsch 1” do Instituto Gouethe ou TestDaf (duas vias). Caso não possua esse certificado, será realizado um teste de nivelamento através de uma conversa em língua alemã no ato de requerimento.
- Contrato escrito sobre a actividade de au-pair formalizado entre a família anfitriã e o/a au-pair:
 - Denominação exata das partes contratuais
 - Início e duração do contrato
 - Obrigações gerais dos pais anfitriões e do/a au-pair
 - Definição do valor da mesada (no mínimo 260 EUR por mês)
 - Compromisso dos pais anfitriões de contratarem, por conta própria, um seguro para o/a au-pair que cubra casos de doença, gravidez, parto e acidente
 - Assinaturas das partes

Há um contrato-modelo (não obrigatório) disponibilizado no site

<https://www3.arbeitsagentur.de/web/wcm/idc/groups/public/documents/webdatei/mdaw/mte5/~edisp/l6019022dstbai394899.pdf>

Caso seja usado este modelo, não é necessário apresentar mais dados sobre a garantia de sustento.

Caso a contratação do/a au-pair tenha sido realizada por intermediação de uma agência com selo de qualidade RAL (www.guetegemeinschaft-aupair.de), basta uma cópia em fax ou PDF.

- Questionário de au-pair preenchido pela família anfitriã
- Comprovativo de seguro de saúde (seguro de saúde de viagem com um valor de cobertura mínima de 30.000 EUR ou 50.000 USD) com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto.

Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar documentos adicionais.

Taxas

A taxa cobrada por um visto nacional corresponde a 75,00 EUR e deve ser paga no ato do requerimento do visto em euro ou com Visa/ Master Card.

Aviso legal:

Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.